



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 046/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, autorizado pela Lei nº 2620/2019, de 30/09/2019”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2620/2019, de 30 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais), objetivando o reforço de dotações a seguir discriminadas:

| Unidade Orçamentária | Classificação | Valor |
|-------------------------------|---|-----------------------|
| 02.02 | 28.846.0003.2009 3.1.90.01 – Ficha nº 039 | R\$ 40.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0012.2022 3.1.90.11 – Ficha nº 185 | R\$ 60.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0012.2022 3.1.90.16 – Ficha nº 187 | R\$ 3.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0011.2025 3.1.90.04 – Ficha nº 213 | R\$ 17.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0012.2029 3.1.90.11 – Ficha nº 242 | R\$ 5.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2048 3.1.90.16 – Ficha nº 341 | R\$ 4.000,00 |
| 02.13 | 10.302.0020.2051 3.1.90.11 – Ficha nº 378 | R\$ 7.000,00 |
| 02.13 | 10.304.0022.2053 3.1.90.16 – Ficha nº 402 | R\$ 700,00 |
| 02.16 | 08.244.0026.2062 3.1.90.11 – Ficha nº 473 | R\$ 5.000,00 |
| Total do Crédito | | R\$ 141.700,00 |

Art. 2º- Os créditos abertos serão atendidos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

| Unidade Orçamentária | Classificação | Valor |
|---------------------------------|---|-----------------------|
| 02.03 | 04.123.0005.2010 3.3.90.47 – Ficha nº 049 | R\$ 20.000,00 |
| 02.03 | 99.999.0005.9999 9.9.99.99 – Ficha nº 050 | R\$ 8.180,00 |
| 02.04 | 15.451.0007.1015 4.4.90.51 – Ficha nº 063 | R\$ 5.000,00 |
| 02.04 | 15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 070 | R\$ 11.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 145 | R\$ 15.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 160 | R\$ 20.000,00 |
| 02.07 | 12.367.0011.2024 3.1.90.11 – Ficha nº 206 | R\$ 15.000,00 |
| 02.12 | 27.812.0018.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 321 | R\$ 5.000,00 |
| 02.12 | 27.812.0018.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 322 | R\$ 5.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2048 3.3.90.32 – Ficha nº 349 | R\$ 30.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 351 | R\$ 7.520,00 |
| Total dos Recursos | | R\$ 141.700,00 |



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de setembro de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo